

04
[Handwritten signature]

PORTARIA N. 03, 16 DE JANEIRO DE 2013

Dá providências quanto ao pagamento do Plano de Saúde pelos servidores afastados e/ou licenciados

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto n. 10, resolve:

- ARTIGO 1º** Comunicar ao Setor Financeiro que informe o Setor de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias, os casos de não pagamento do Plano de Saúde pelos servidores afastados e/ou aposentados.
- ARTIGO 2º** Determinar ao Setor de Recursos Humanos, que no prazo de cinco dias do recebimento das informações do financeiro, comunique, por escrito, à UNIMED para que esta providencie o desligamento dos servidores afastados e/ou licenciados elencados pelo Setor Financeiro.
- ARTIGO 3º** Informar que os Setores de Recursos Humanos e Financeiro deverão adotar tais procedimentos como norma.
- ARTIGO 4º** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten signature]
Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo

[Handwritten signature]
22/01/13
Recabi 22/01/13
[Handwritten signature]

J:\fema\Portaria\Diretoria\2013\03.doc/VFEM